



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTEIRA N°106/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designa o Conselheiro Regional Engenheiro Civil ADILSON DIAS DE PONTES, para representar o CREA-PB junto ao Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul do Estado da Paraíba – CBH-LITORAL SUL, na condição de Membro Titular.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA (CREA-PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Crea,**

CONSIDERANDO que o Convite ao Crea-PB para participar do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul do Estado da Paraíba – CBH-LITORAL SUL órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo que compõe o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos com área de atuação em toda a extensão da Bacia Hidrográfica do Litoral Sul, abrangendo 9 (nove) Municípios, distribuídos na Bacia Hidrográfica do Rio Gramame e na Bacia Hidrográfica dos Rios Abiaí-Popocas;

A competência do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul do Estado da Paraíba – CBH-LITORAL SUL, dentre elas o acompanhamento e a execução da Política Pública de Recursos Hídricos na área de atuação do Comitê formulando sugestões e oferecendo subsídios aos Órgãos que compõem o Sistema Integrado de planejamento e Gerenciamento dos Recursos sendo composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e suplentes, obedecidos percentuais por segmentos, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição;

O papel do Crea-PB na integração, discussão e formulação e deliberação sobre a proposta de conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas sendo votado na reunião da recomposição como titular para o mandato 2023-2025;

A Decisão de Diretoria de 05 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional Engenheiro Civil ADILSON DIAS DE PONTES para representar o CREA-PB junto ao Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul do Estado da Paraíba – CBH-LITORAL SUL, na condição de Membro Titular, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição uma única vez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa – PB, 5 de outubro de 2023.

Dê-ciência e cumpra-se.

Engª Civil Carmem Eleonora Cavalcanti Amorim Soares

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO